## DECRETO Nº 2.358 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece as diretrizes educacionais para o bloco de Alfabetização de 1º, 2º e 3º anos iniciais do Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino do Município de São José do Vale do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, a Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de São José do Vale do Rio Preto, em conformidade com o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa compromisso previsto no Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, regulamentado pela Portaria nº 867, de 04 de IJulho de 2012; publicados no DOU,

## DECRETA

- **Art. 1º** No 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, a avaliação será realizada mediante observação e registro descritivo do desenvolvimento do educando na forma de relatórios bimestrais, tomando-se como referência os objetivos estabelecidos, não sendo atribuídas notas em ambos os anos;
- **Art. 2º -** A transição entre o 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental será realizada sem interrupção do processo ensino e aprendizagem.

**Parágrafo Único** – Os casos que, excepcionalmente for indicada a interrupção, deverão ser avaliados pelo professor titular juntamente com direção, orientação pedagógica, orientação educacional e supervisão educacional.

- **Art. 3º -** No 3º Ano do Ensino Fundamental, as avaliações serão bimestrais, sendo atribuídas notas para cada componente curricular.
- **Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama** Procurador Geral do Município

**Cátia Regina Isidoro Pinto Rento** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia